



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Ofício 011/2022

Porto Alegre, 29 de junho de 2022.

Ilma. Sr^a

Rita de Cássia de Mattos

Presidente do COFEM

Por meio deste encaminhamos a solicitação de realocação dos valores de duas rubricas em nossa Previsão Orçamentária (PO) do corrente ano para a rubrica de Despesas correntes/ Serviços de terceiros Pessoa Jurídica conforme especificação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	Definidas como:	Necessárias (contrato renovado)	Necessário realocar
Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:	R\$7.800,00	R\$9.900,00	*R\$2.100,00
Realocar das seguintes rubricas:	Valor previsto	Valor a ser realocado:	Valor final atualizado
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Informática	R\$2.500,00	R\$ 600,00	R\$1.900,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Equipamentos	R\$3.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
* TOTAL		R\$2.100,00	
Serviços de terceiros de Pessoas Jurídicas:	R\$7.800,00	R\$2.100,00 *	R\$9.900,00

Sede: Rua Uruguai, nº 35/Sala 441– Centro Histórico-PORTO ALEGRE– RS- 90010-903

Fone: +55 51 3178-5946

E-mails: contato@corem3.org.br e tesouraria@corem3.org.br

Site: <https://www.corem3.org.br/>

Handwritten initials and a signature mark.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Esta alteração se fez necessária para alcançar o valor a ser pago para Assessoria jurídica no decorrer do corrente ano. No momento da definição da PO para 2022 não havia uma definição de que, se a mesma seria contratada pontualmente ou seu contrato seria renovado, o contrato existente naquele momento havia sido firmado em março de 2021, com validade de um ano. No final de 2021 e início de 2022 houve uma maior demanda dessa Assessoria e optou-se por renovar o contrato em razão dos custos.

Esta proposta foi aprovada em Reunião Plenária Ordinária do Conselho no dia 22 de junho – Ata nº 517/2022, que segue em anexo a este.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores informações se necessário

Marcelo Augusto Kich Scheffer
COREM 3R- 0233-I
Conselheiro Presidente

Lourdes Maria Agnes
COREM 3R-0237-I
Conselheira Tesoureira

Sede: Rua Uruguai, nº 35/Sala 441– Centro Histórico-PORTO ALEGRE– RS- 90010-903

Fone: +55 51 3178-5946

E-mails: contato@corem3.org.br e tesouraria@corem3.org.br

Site: <https://www.corem3.org.br/>